

PORTARIA nº 89 de 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre garantia funcional de servidor em cumprimento à sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0800016-14.2025.8.02.0033.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ NOVAIS TOLEDO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 011.471.254-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal Assistência Social**;

CONSIDERANDO que o referido servidor passou a exercer atribuições inerentes ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, caracterizando situação de desvio de função;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da **Ação Civil Pública nº 0800016-14.2025.8.02.0033**, que determinou o retorno do servidor às atribuições próprias de seu cargo de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação judicial e de regularização da situação funcional do servidor no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CESSADO**, a partir da publicação desta Portaria, o exercício pelo servidor **JOSÉ NOVAIS TOLEDO JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, das atribuições próprias do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, ficando encerrada a situação de desvio de função.

Art. 2º Determina-se o **RETORNO IMEDIATO** do servidor **JOSÉ NOVAIS TOLEDO JÚNIOR** ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo de **MOTORISTA**, observada sua lotação e as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos** incumbida de adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à atualização dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, para ciência e imediato cumprimento de seu retorno às atribuições do cargo de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito Municipal